



1º RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS SDC 001/2020 – TCM

Objeto: Seleção e contratação de empresa para capacitação em detecção de fraudes e corrupção – TCM. Solicitação de Cotação – SDC Nº 001/2020_ Pregão Eletrônico – PE Nº 003/2020

PROPONENTE	EMPRESA A	
	QUESTIONAMENTOS	RESPOSTAS
04/01/2021	<p>A empresa A, com fulcro no item no Edital e tendo em vista que no sistema de compras não há campo disponível para envio de mensagens, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Sas., solicitar os devidos esclarecimentos acerca do edital em referência, conforme abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Entendemos que pela natureza dos serviços, o MODELO “D”: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS não será necessário o preenchimento, dado que o TCM/BA disponibilizará à empresa contratada, acesso ao ambiente virtual institucional, por meio da plataforma Webex, no qual as aulas serão ministradas e transmitidas. Estamos corretos em nosso entendimento?2. Considerando a alta carga horária do treinamento, a diversidade de assuntos a serem abordados no curso e nossa experiência em serviços similares, entendemos que o prazo para disponibilizar o material para apreciação e aprovação do TCM/ BA, referente ao produto 2 (30 dias), pode ser	<ol style="list-style-type: none">1) R: Em que pese o TCM/BA disponibilizar o acesso ao ambiente virtual, a empresa participante deverá apresentar o modelo "D" com a relação dos demais equipamentos que julgar necessários à execução dos serviços.2) R: Consideramos que o prazo estipulado para o produto 2 é compatível e razoável com a natureza do objeto contratado.



insuficiente, dada a necessidade de elaboração de um produto de alta qualidade, sendo possível estender esse prazo em mais 30 dias na entrega do produto 2, sem ônus para a contratada. Estamos corretos em nosso entendimento?

3. Entendemos que não será necessário estruturas físicas (salas, estúdio, etc), uma vez que o treinamento será ministrado em ambiente virtual (webex) disponibilizado pelo TCM/BA. Estamos corretos em nosso entendimento?
4. Considerando o quantitativo de horas informado para o profissional especialista, estamos entendendo que esse quantitativo não são horas para ministrar o treinamento e sim para apoio técnico para construção do material. Estamos corretos em nosso entendimento?
5. Em razão da Pandemia Mundial (COVID-19) que estamos enfrentando, houve a restrição de circulação de pessoas e de documentos. Além disso, vale ressaltar que a maioria das empresas tem adotado o regime de teletrabalho, a fim de resguardar seus colaboradores e atender a Decretos que foram publicados para contenção da disseminação do vírus e reforço do isolamento social.

Desta forma, considerando que existem plataformas de assinatura digital, que atendem e, em muitas vezes excedem os padrões de segurança nacionais e internacionais, entendemos que os documentos relacionados a esta licitação, tais como proposta, declarações e atestados, poderão ser assinados via ferramenta de assinatura digital, em especial o DocuSign.

Não é demais destacar que essa solicitação se trata de caráter excepcional e que a ferramenta DocuSign

3) **R:** Em que pese o TCM/BA disponibilizar acesso à plataforma virtual (Webex) para a transmissão da capacitação, a empresa contratada deverá possuir uma estrutura física que seja adequada com o objeto contratado, e que permita aos profissionais ministrarem as aulas sem interferências externas e com o devido acesso à internet.

4) **R:** Sim! O quantitativo de horas informado para o colaborador especialista refere-se ao apoio técnico necessário para a elaboração do material didático e preparo das aulas.

5) **R:** Esclarecemos que, o uso de plataforma de assinatura digital não está previsto na SDC Nº 001/2020, PE 003/2020. Outrossim, ratificamos que, os documentos de habilitação deverão estar inseridos no site do Licitacoes-e – Banco do Brasil, bem como a Proposta Financeira.

No caso de licitante vencedor, caso haja necessidade de encaminhamento de Proposta financeira ajustada, deverá ser cumprido o prazo legal estabelecido, com a assinatura do representante legal da empresa.



Bahia – PROJETO SALVADOR SOCIAL

abrange a tecnologia de segurança necessária como criptografia, monitoramento de sistema, testes de penetração etc. Desta forma, os dados são seguros, garantem a veracidade do processo, contando com dados criptografados o tempo todo utilizando tecnologia de ponta.

Assim, reforçamos o entendimento de que os documentos para a participação na licitação poderão ser assinados de forma digital através do DocuSign. Está correto nosso entendimento?

Salvador, 06 Janeiro de 2021.

Atenciosamente,
Comissão Especial Mista de Licitação do Projeto Salvador Social